



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, JOÃO CARNEIRO CAMPOS:

PROCESSO Nº 15100030-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2014
RELATÓRIO DE GOVERNO

ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVA, já qualificado, vem perante Vossa Excelência, tendo em vista o encerramento próximo do prazo para apresentação da Defesa ao Relatório de Auditoria em epígrafe, em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insertos na Constituição Federal, requerer o que segue:

Tendo em vista o recente sistema informatizado eTCEPE para a apresentação de Defesa, onde as notificações foram feitas eletronicamente;

Tendo em vista a relevância da matéria tratada no referido processo, bem como pela dificuldade de levantamento da documentação necessária ao esclarecimento das irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria;

Vem perante Vossa Excelência **SOLICITAR PRORROGAÇÃO POR 30 (TRINTA) DIAS DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**, a fim de não tolher o direito do contraditório nem haver cerceamento da ampla defesa, como já dito.

Estes são os termos em que pede e espera deferimento.

Barra de Guabiraba, 13 de Junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVA
PREFEITO